



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1453/2025
Processo Administrativo nº 1525/2025

O Prefeito Municipal de Paraíso do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 55/2025 (situação de emergência), resolve:

I – Homologar o resultado do procedimento de Dispensa de Licitação nº 1453/2025, referente à contratação emergencial de empresa/profissional habilitado(a) para elaboração de projetos técnicos de duas pontes em concreto armado e pré-moldado no perímetro urbano e de projeto de infraestrutura e drenagem de trecho da Rua Ailton Cardoso (Boa Vista Sul), com todas as peças e documentos exigidos pelos programas de fomento (FUNRIGS/Estado) e normas aplicáveis, nos termos do ETP/SMOT nº 11/2025 e do TR/SMOT nº 08/2025.

II – Declarar vencedora e adjudicar o objeto à empresa/profissional:

ALAN MINUSSI PASINI – AP ENGENHARIA CIVIL, estabelecido a Rua José Bonifácio, 1970, Bairro centro, município de Jaguari - RS, CNPJ Nº 34.776.700/0001-94, aqui representada pelo seu representante legal senhor Alan Minussi Pasini, engenheiro civil CREA RS194591, CPF Nº 016.....-50; **Valor homologado: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).**

III – Fundamentação: Cabimento da dispensa por emergência (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021), para atendimento imediato às necessidades decorrentes dos eventos climáticos de maio e junho/2025 e para habilitar o Município ao cadastramento de propostas até 13/11/2025 nos Editais SEDUR/RS nº 01/2025 e nº 02/2025 (FUNRIGS), conforme ETP e TR. Pesquisa de mercado indicou indisponibilidade de atendimento no prazo e valores superiores em contratações similares; há precedente recente com a AP Engenharia Civil com desempenho satisfatório e propostas vantajosas.

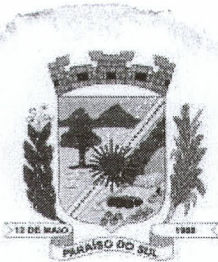
Atendimentos específicos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021:

Inc. IV – Demonstração da compatibilidade orçamentária: Há previsão e suficiência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, conforme TR/SMOT nº 08/2025, nos seguintes elementos:

1. Conta 2164 – Órgão 09 – UO 09.01 – Funcional 175120014 – Projeto/Atividade 2145000 – ND 4.4.90.51.00.00.00 – Fonte 1500 – Detalhamento 0001 (Recursos Livres).
2. Conta 2256 – Órgão 09 – UO 09.01 – Funcional 267820015 – Projeto/Atividade 2059000 – ND 4.4.90.51.00.00.00 – Fonte 1500 – Detalhamento 0001 (Recursos Livres).

A unidade requisitante atestou a disponibilidade; o empenho será emitido antes da contratação.

Inc. V – Comprovação de habilitação: A contratada apresentou habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, previdenciária e qualificação técnica compatível, nos termos do TR/SMOT nº 08/2025 e parecer jurídico favorável juntado aos autos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Inc. VI – Razão da escolha do contratado: Melhor vantajosidade e disponibilidade imediata para executar o objeto dentro do prazo exíguo, com experiência comprovada em projetos de pontes no Município e atendimento integral ao TR.

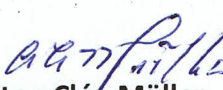
Inc. VII – Justificativa de preço: Valor compatível com a estimativa do ETP/SMOT nº 11/2025 (R\$ 40.000,00) e inferior às referências de contratações similares no LicitaCon/RS, assegurando economicidade.

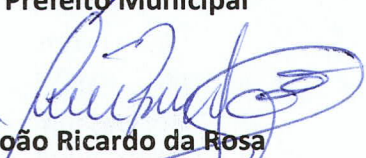
Inc. VIII – Autorização da autoridade competente: Fica autorizada a contratação direta, nos termos deste Termo.

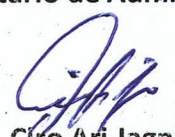
Determinações:

- a) Providenciar a emissão da Nota de Empenho, a formalização do contrato e a publicação deste Termo (art. 94 da Lei nº 14.133/2021).
- b) Juntar ao processo a íntegra da pesquisa de preços, consultas realizadas, o ETP/SMOT nº 11/2025, o TR/SMOT nº 08/2025 e a documentação de habilitação.
- c) Observar as condições do TR/SMOT nº 08/2025: prazo de execução de até 15 dias corridos, entregas em meio digital com assinaturas eletrônicas, suporte técnico durante a análise dos órgãos do Estado, regime por preço global, vedação de prorrogação e reajuste, e demais obrigações.

Paraíso do Sul/RS, 29 de Outubro de 2025.


Claiton Cléo Müller
Prefeito Municipal


João Ricardo da Rosa
Vice-Prefeito Municipal
Secretário de Administração


Cleo Ari Jagnow
Secretário Municipal de Obras e Trânsito